DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.882, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de terreno, benfeitorias e construções existentes, necessárias à instalação de serviços da Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências"

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no art. 2º, a alínea "*m*" do art. 5º. e o art. 6º., todos do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo nº. 2.097/2.021, deste Município.

DECRETA

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, amigável ou judicialmente, área de terreno, benfeitorias e construções existentes, necessárias à instalação de serviços da Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A área de que trata este Decreto, a seguir discriminada, possui as seguintes medidas e confrontações:

"uma área de área de terreno, benfeitorias e construções existentes, Matriculado sob o número 42.346 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, inscrita no cadastro imobiliário sob o número 42122.21.87.0001.00.000.1, que consta pertencer à LOURIVAL DA SILVA LACERDA, brasileiro, divorciado, do comércio, RG n. 16.229.433-5-SSP/SP, CPF n. 044.716.998-06, residente e domiciliado na Rua João Domingues de Oliveira nº. 148, apartamento 08, Centro, Ribeirão Pires-SP, situada em área urbana do Município de Rio Grande da Serra, com as seguintes medidas e confrontações:

"O galpão sob n. 835 da Avenida Vereador Francisco Moraes Ramos, com 367,50m^2 de área construída, e seu respectivo terreno constituído pela Área 04 (quatro), situado no Município de Rio Grande da Serra-SP, medindo 6,00m mais 71,00m em linha irregular de frente para a Avenida Vereador Francisco Moraes Ramos, da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 183,00m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n. 22.220 desta Serventia, do lado esquerdo mede 83,00m, confrontando com a ETEC - Prefeitura Municipal de Rio Grande da Sena; e nos fundos mede 110,64m (em três segmentos: o primeiro de 27,84m, o segundo de 61,86m e o terceiro de 20,94m). confrontando com as área 01, 02, 03, 05, 06,07, 08, 09 e 10; encerrando a área de 8.591,66m^2." Conforme consta da Averbação 02: "o galpão n. 835, da Avenida Vereador Francisco Moraes Ramos, com 367,50m^2, foi reformado e ampliado em 670,09m^2, conforme habite-se obtido através do processo n. 1666/2014, expedido em 01/07/2016, pela Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, possuindo atualmente 1.037.59m^2 de área construída, conforme vinculação averbada sob n. 01,

Alvará de Licença Metropolitana n. AD/16/00033/2016, expedido em 13/05/2016, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB."

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 15 de dezembro de 2.021 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.